

DECRETO Nº 044/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação/designação de servidora para o exercício da função de Gestora Escolar na Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação de Cristalândia/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, que estabelece a gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO os arts. 14 e 15 da Lei Federal nº 9.394/1996 - LDB, que tratam da gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113/2020, que exige critérios técnicos de mérito e desempenho e participação da comunidade escolar para escolha de gestores escolares;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 678/2026, que disciplina o provimento das funções de direção escolar e coordenação pedagógica nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Municipal nº 678/2026 prevê que as funções de direção escolar serão providas por nomeação do Chefe do Poder Executivo, após processo seletivo por mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 680/2026, que prevê o exercício da função de Diretor de Unidade Escolar por servidores efetivos do magistério, mediante designação da autoridade competente;

CONSIDERANDO o Edital nº 004/2026/SEMEC/FME, que regulamentou o Processo Seletivo para a função de Diretor(a) Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Cristalândia/TO;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 004/2026/SEMEC/FME, com participação da comunidade escolar por meio de eleição direta e secreta, destinado à escolha das Gestoras Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Ofício nº 080/2026/SEMEC/FME, de 01 de junho de 2026, que solicitou a nomeação das Gestoras Escolares eleitas;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada/designada, em razão de habilitação no Processo Seletivo e eleição pela comunidade escolar, a partir de 01 de junho de 2026, para o exercício da função de **Gestora Escolar**,

com carga horária de 40h semanais a Sr. ^a **Kezze Regina Leandro Rios** na Creche e Pré-Escola Bem-Me-Quer.

Art. 2º O exercício da função observará o mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2026/2028, nos termos da Lei Municipal nº 678/2026.

Art. 3º A servidora nomeada/designada fará jus à gratificação correspondente ao exercício da função, enquanto perdurar a designação, conforme a Lei Municipal nº 680/2026.

Art. 4º Compete ao Departamento de Recursos Humanos realizar os registros funcionais e a implantação da gratificação em folha de pagamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia/TO, ao 01 dia do mês de junho de 2026.

WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
Prefeito do Municipal